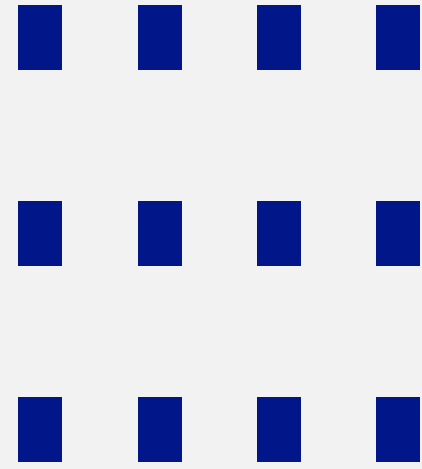


# *Informe Tributário*

**Fique por dentro das  
principais notícias!**

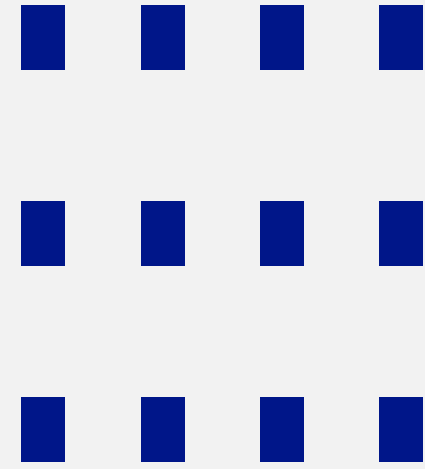




# CÂMARA DOS DEPUTADOS APROVA REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

Na última quarta-feira (1), a Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o PL 1087/25, que trata da reforma do Imposto de Renda. O texto, que agora vai ao Senado, preserva a maior parte da proposta original do governo, aumentando a faixa de isenção do IRPF para R\$ 5 mil enquanto tributa altas rendas e dividendos.

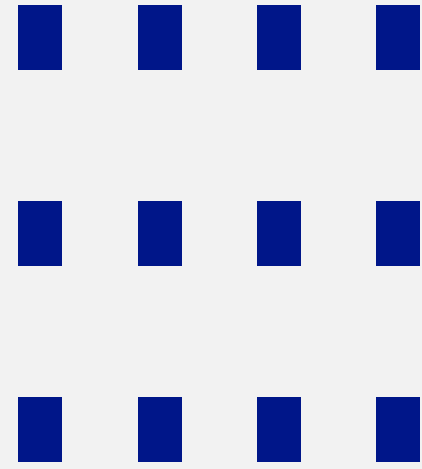
*Fonte: JOTA*



## **SENADO APROVA O PLP 108/2024, QUE REGULAMENTA PONTOS IMPORTANTES DA REFORMA TRIBUTÁRIA**

O plenário do Senado aprovou na terça-feira, 30/09, o texto alternativo ao Projeto de Lei Complementar (PLP 108/24) que regulamenta a segunda parte da Reforma Tributária sobre consumo e outros pontos da EC 132. A proposta, agora, volta à Câmara dos Deputados para análise das alterações feitas.

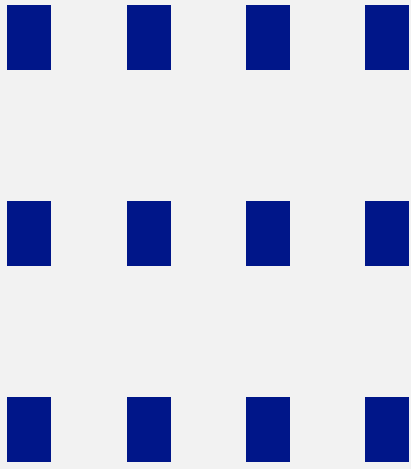
O PLP 108/2024 trata sobre a governança, a fiscalização e as regras para o funcionamento do novo sistema tributário, criando o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para arrecadar e distribuir o novo imposto, que será dividido entre estados e municípios.



## **EM REPETITIVO, STJ AFASTA PRAZO DECADENCIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA SOBRE TRIBUTO SUCESSIVO**

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu, por unanimidade, que mandados de segurança podem ser ajuizados a qualquer momento para questionar obrigações tributárias periódicas, independentemente de quando a lei que as instituiu foi publicada. A tese, julgada sob o rito dos repetitivos (Tema 1273), deverá ser observada pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais de todo o país.

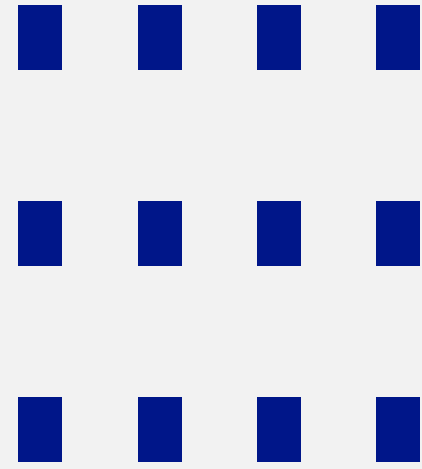
*Fonte: JOTA*



# **TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MINAS GERAIS: CONTRIBUINTES JÁ PODEM NEGOCIAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Empresas e contribuintes de Minas Gerais contam, agora, com um instrumento inédito para regularizar débitos fiscais inscritos em dívida ativa: a transação tributária. A medida foi instituída pela Lei Estadual n.º 25.144/2025 e regulamentada pelo Decreto n.º 49.081/2025, pela Resolução Conjunta SEF/AGE n.º 5.942/2025 e pela Resolução AGE n.º 287/2025.

Os débitos poderão ser parcelados em até 120 meses, e o percentual máximo de redução é de 65% do valor total da dívida, a depender da classificação do débito (grau de recuperabilidade).



## **STF AFASTA COBRANÇA DE ITCMD SOBRE DOAÇÃO OU HERANÇA NO EXTERIOR**

Uma lacuna legislativa tem permitido que doações e heranças vindas do exterior não sejam tributadas pelo ITCMD. Em duas decisões recentes, a ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), afastou a cobrança; uma já foi ratificada pela 1ª Turma e a outra será analisada no Plenário Virtual.

Os contribuintes defendem que não há norma vigente válida — federal ou estadual — que autorize a cobrança do tributo, motivo pelo qual ele não pode ser exigido.

*Fonte: Valor Econômico*



*Curta, comente e compartilhe.*

